

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 282/19

Contrato/Aditivo n° 205/2022

Processo Administrativo nº. 33.614/2022 - Anexado ao de nº 27.264/2019 - Pregão 250/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AL TRISTÃO - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL JUNTO

AOS PREDIOS DE ATENDIMENTOS SOCIAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa AL TRISTÃO - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.825.806/0001-84, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Joao Guimaraes Carmelo, nº 167, Jd Aeroporto, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 13 de agosto de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de 13/08/2022 a 12/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes negociam o reajuste previsto no contrato, limitando este à 8% dessa forma o valor mensal do contratado para o período prorrogado será de R\$ 31.888,08 (Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos) mensais, sendo certo ainda que a Contratada deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 19.132,85 (Dezenove mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 0 5 AGO 2022

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

> AL TRISTÃO - ME Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

ana Cristina Seno da Silva Auxiliar Administrativo RI 3581-5 2a

Fábio Alexandro Rodrigues Santos Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3